



LEI Nº 723, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

“ Autoriza ao Sr. Chefe do Poder Executivo municipal a adquirir terreno com área de 223 m² destinado à construção de sistemas de escoamento de águas pluviais na Rua Santa Inês.”

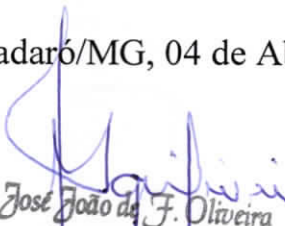
O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG,
Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, conforme preceitua o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, a adquirir terreno com área total de duzentos e vinte e três metros quadrados, avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinado a locar a construção de sistema de escoamento de águas pluviais na Rua Santa Inês, na cidade de Francisco Badaró/MG.

Art.2º - As despesas oriundas da execução da presente lei acorrerão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/MG, 04 de Abril de 2007


José João da F. Oliveira
Prefeito Municipal